



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 1.715, DE 05 DE MAIO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. GELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para abertura de crédito especial:


- 2 - Executivo
  - 2 - 4 - Educação E Cultura
  - 08.46 - Educação Física e Desportos
  - 08.46.224 - Desporto Amador
  - 3231 - Subvenções Sociais
  - 22 - Despesas com o Uchoa Futebol Clube
- CR\$10.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

- 2 - Executivo
  - 2 - 4 - Educação e Cultura
  - 08.46 - Educação Física e Desportos
  - 08.46.227 - Desporto Profissional
  - 3231 - Subvenções Sociais
  - 14 - Despesas com o Uchoa Futebol Clube
- Clube .....CR\$10.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de maio do ano de 1.992.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LÚCIA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA